



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.715, de 12 de setembro de 2019.

**Altera a descrição do cargo de
Procurador, constantes no Anexo III,
da Lei Municipal nº 3.101/2018.**

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



Mensagem ao Projeto de Lei nº 1.715/2019.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

O presente Projeto de Lei propõe a alteração da descrição sumária e descrição detalhada do cargo de Procurador, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.101, de 01/08/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES (SAAE-JN).

Foi detectado pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), designado pelo Presidente do Conselho Seccional na OAB-ES para representar a instituição junto ao Concurso Público Municipal, deflagrado pelo Edital nº 003/2019, um erro de natureza material.

Na descrição sumária e descrição detalhada do cargo de Procurador consta ser tarefa deste “atuar no **Tribunal do Júri**”, quando, na realidade, deve ser grafado como “atuar no **Tribunal de Contas**”

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, e visando adequar as atribuições do cargo de Procurador, contamos com a compreensão e apoio de V. Exas. para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de setembro de 2019.

Otaívio Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.715, de 12 de setembro de 2019.

**Altera a descrição do cargo de
Procurador, constantes no Anexo
III, da Lei Municipal nº 3.101/2018.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na descrição sumária e descrição detalhada do cargo de Procurador, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.101, de 01/08/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES (SAAE-JN), onde se lê "Tribunal do Júri" leia-se "Tribunal de Contas".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de setembro de 2019.

Otauá Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.715/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 12 de setembro de 2019.

Otávio Abreu Xavier

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal